



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO Nº 037 de 01 de julho de 2021

Decreta luto oficial no Município de São Francisco pelo falecimento do senhor Vicente Euteneuer, conhecido como Padre Vicente.

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial, aquelas consignadas no artigo 136, IV da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Vicente Euteneuer, carinhosamente conhecido como Padre Vicente, nesse município, ocorrido nessa data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade são-franciscana no decorrer de sua vida como cidadão e agente religioso e o alto grau de solidariedade principalmente com a população mais carente do município de São Francisco e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade são-franciscana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder religioso e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos sociais, filantrópicos e religiosos realizados pelo Padre Vicente; sua dedicação aos cidadãos são-franciscanos, demonstrando ao longo de sua vida, o espírito Cristão, e a abnegação de valores materiais, em benefícios dos necessitados,

CONSIDERANDO o relevante exemplo de vida, caridade e dedicação ao próximo deixados pelo estimado e querido Padre Vicente, que viverá eternamente em nossos corações e memória,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

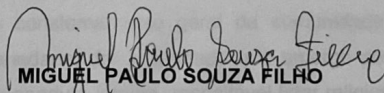
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público são-franciscano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São Francisco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Padre Vicente Euteneuer, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Francisco, como cidadão e no exercício dos cargos de Padre e Pároco da Igreja Católica da cidade de São Francisco, que em vida, demonstrou elevado espírito Cristão, com contínua dedicação em amparar a todos aqueles que dele necessitavam, seja para apoio material ou espiritual.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

São Francisco, 01 de julho de 2021.

Registre. Publique. Cumpra-se.